



# PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1413/81

ALTERA A.

LEI Nº. 1070/73

LEI Nº 1413, DE 21 DE OUTUBRO DE 1981.

Faz alterações no art. 182, da Lei Nº - 1070 de 20 de dezembro de 1973, que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de - Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 13 de outubro de 1981 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A letra "f" do item II, do artigo nº 182 da Lei Nº 1.070 de 20 de dezembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

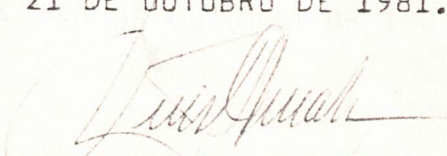
.....  
f) - os estabelecimentos particulares de ensino, de qualquer grau, desde que registrados e reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes;

Art. 2º - Acrescente-se ao item II do artigo - 182, da Lei Nº 1.070 de 20 de dezembro de 1973, a seguinte alínea:

i) - o proprietário de única viatura de aluguel, dirigida por êle próprio, no transporte de passageiros ou carga, sem qualquer auxiliar ou associado.

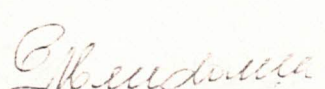
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE OUTUBRO DE 1981.

  
LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

  
DORACY CARLOS MAZIERO

Assessor Jurídico

  
PAULO MENDONÇA

Diretor do Dep. de Finanças